



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8.189, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 02 / 02 / 2023

Adriano Silva
Secretaria Geral do Município
Decreto nº 7.996/2021

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR LUCAS FONTES
COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município, artigo 80, inciso V, e Lei Complementar Municipal nº 16/2007;

CONSIDERANDO que o servidor **LUCAS FONTES COSTA**, Registro Geral nº 33807973 SSP/SE e CPF nº 067.734.715-40, admitido em 30.09.2022, pediu a sua exoneração via requerimento administrativo, com seu último dia de trabalho a data de 31.01.2023, e tendo em vista a incidência do disposto no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 16/2007, com a vacância do cargo.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar, a pedido, o servidor, **LUCAS FONTES COSTA**, Registro Geral nº 33807973 SSP/SE e CPF nº 067.734.715-40, ocupante do cargo de Médico do Programa de Saúde da Família, com vínculo junto ao Município de Estância e lotado na Secretaria Municipal da Saúde; ficando vago o cargo acima mencionado.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 02 de fevereiro de 2023.

Gilson Andrade de Oliveira
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE